



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

**ATO Nº 02, DE 25 DE JULHO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 66, I e VI do Regimento Interno da Sudam, e,

Considerando ausência do quórum mínimo para realização de Reunião da Diretoria Colegiada, fundamentado no art. 8º do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, por motivo de afastamento internacional autorizado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR da Superintendente e do Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos desta autarquia, em missão institucional internacional, no período de 22/07 a 03/08/2022;

Considerando a realização do "Curso Termo de Execução Descentralizada – TED e Plataforma +Brasil", no período de 27 e 28 de julho de 2022;

Considerando os fatos e fundamentos presentes no Processo nº CUP: 59004.001167/2022-14 e o contido no Despacho Simples DIRAD (SEI 0446016),

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar *Ad Referendum* da Diretoria Colegiada a celebração do Empenho/Contrato, a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM e a Empresa Orzil Cursos e Eventos Ltda, CNPJ nº 08.942.423/0001-32, para participação de 06 (seis) servidores da Autarquia, no curso "Curso Termo de Execução Descentralizada – TED e Plataforma +Brasil", no período de 27 e 28 de julho de 2022, no valor global de R\$ 8.385,60 (oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), com base no Decreto nº 8.275/2014, no Parecer nº 8/2022-SCD/CGP/COGAF/DIRAD (0441914) e com fulcro art. 25, II da Lei nº 8.666/93 c/c art. 13, VI do mesmo diploma legal e nos termos do art. 26 da Lei citada.

Art. 2º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2º, do Regimento Interno da Sudam.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

**André Carvalho de Azevedo Carioca**  
Superintendente substituto



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Superintendente Substituto(a)**, em 25/07/2022, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0446617** e o código CRC **237F9F6B**.